ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
RESOLUÇÃO Nº 004, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O LIMITE FINANCEIRO PARA O CUSTEIO DE PESSOAL DOS GABINETES DOS VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º A verba destinada ao pagamento de pessoal da Assessoria Parlamentar dos Gabinetes dos Vereadores fica fixada em até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) mensais.

§ 1° As despesas com a contribuição previdenciária, 13° salário e o abono de férias, ficam excluídas do limite fixado no *caput* deste artigo.

§ 2° O valor fixado no *caput* é mensal, e o valor não utilizado no mês não poderá ser utilizado nos meses posteriores.

Art. 2° As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias da Câmara Municipal.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário Benedito Magalhães, em 25 de outubro de 2023.

GERLANDE CORRÊA CASTRO
Presidente em Exercício

MARIA ALBANICE LEAL DIAS
1ª Secretária

CARLOS EDUARDO CARDOSO MARTINS
2º Secretário

Publicado por:
Carlos Lair Maia da Silva
Código Identificador:194A84DF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 30/10/2023. Edição 3362
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/famep/